



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.12.002.**

Aos 29 de dezembro de 2023, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisco Israel dos Santos Moura e Angela Rodrigues Siqueira, e ainda a(s) licitantes: **1. EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 15.294.308/0001-64, sem representante legal presente, **2. CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 40.948.836/0001-37, sem representante legal presente, **3. DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF nº 12.782.123/0001-00, sem representante legal presente, **4. A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 13.075.241/0001-41, sem representante legal presente, **5. F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 33.764.589/0001-53, sem representante legal presente, **6. FRANCISCO ANDERSON LUCIO**, inscrito no CNPJ/CPF nº 29.648.829/0001-87, sem representante legal presente, **7. DT SERVICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 21.582.271/0001-72, sem representante legal presente, **8. YZALLON M. LOPES (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.766.364/0001-64, sem representante legal presente, **9. F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ/CPF nº 47.145.561/0001-42, sem representante legal presente, **10. N LANDY BOTO PORTELA**, inscrito no CNPJ/CPF nº 23.347.561/0001-67, sem representante legal presente, **11. INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 17.400.242/0001-75, sem representante legal presente, **12. A C R CAJADO CONTABILIDADE (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 17.449.379/0001-14, sem representante legal presente e **13. D SOUSA RIOS**, inscrito no CNPJ/CPF nº 35.752.089/0001-27, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2023.12.12.002, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços com comprovada experiência técnica, especializada em consultoria e assessoria na área de gestão pública; a fim de levantar as necessidades da administração, por meio de diagnósticos e processos, identificar soluções e recomendar ações de melhoria nas áreas financeira e operacional, atendendo as exigências legais dos órgãos de fiscalização, bem como os órgãos de controles internos e externos sob o aspecto do aperfeiçoamento técnico nas diversas atividades do setor público, junto as Unidades Administrativas do Município de Forquilha/CE, no Processo nº 2023.12.12.002 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **1. EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (ME)**, **2. CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA (ME)**, **3. DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, **4. A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA (EPP)**, **5. F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA (ME)**, **7. DT SERVICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA (ME)**, **8. YZALLON M. LOPES (ME)** e **11. INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA (ME)**. E declarada a **INABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **6. FRANCISCO ANDERSON LUCIO**, por não

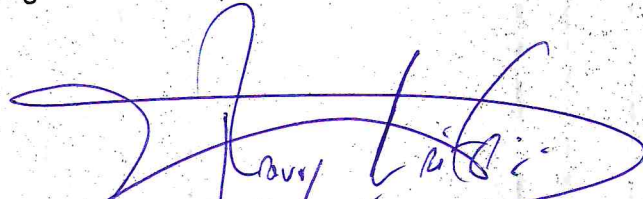


atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.4.1 - Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. - Não apresentou; 4.2.4.2 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA) da localidade da sede da PROPONENTE. - Não apresentou; 4.2.4.3 - Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CRA. 4.2.4.3.1 - O vínculo do responsável técnico - Administrador - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial; c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes. - Não apresentou; 4.2.5.4 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 6.552,20 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 3919-5 - Conta 14.824-5, em nome da Prefeitura Municipal de Forquilha, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular. - Não apresentou; 4.2.6.1- Declaração expressa, na forma do anexo IV desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. - Não apresentou; **9. F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação. - Não apresentou; 4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal; - Vencida; 4.2.4.1 - Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. - Não apresentou; 4.2.4.2 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA) da localidade da sede da PROPONENTE. - Não apresentou; 4.2.4.3 - Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CRA. 4.2.4.3.1 - O vínculo do responsável técnico - Administrador - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial; c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes. - Não apresentou; 4.2.5.4 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 6.907,05 (seis mil novecentos e sete reais e cinco centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 3919-5 - Conta 14.824-5, em nome da Prefeitura Municipal de Forquilha, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso


[Handwritten signature and initials]



a garantia apresentada esteja devidamente regular. - Não apresentou; 4.2.6.1- Declaração expressa, na forma do anexo IV desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. - Não apresentou; **10. N LANDY BOTO PORTELA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação. - Não apresentou; Do item 4.2.3.1.c) ao item 4.2.6.1 do edital - Não apresentou; **12. A C R CAJADO CONTABILIDADE (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.5.4 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 6.907,05 (seis mil novecentos e sete reais e cinco centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 3919-5 - Conta 14.824-5, em nome da Prefeitura Municipal de Forquilha, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular. - Não apresentou, apresentou garantia referente a Tomada de Preços nº 2023.12.12.001 (outro processo) no valor de R\$ 6.552,20; e **13. D SOUSA RIOS**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação. - Não apresentou; Do item 4.2.3.1.c) ao item 4.2.6.1 do edital - Não apresentou. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Forquilha/CE, 29 de dezembro de 2023.



Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL



Francisco Israel dos Santos Moura
Membro da CPL



Angela Rodrigues Siqueira
Membro da CPL